



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2973

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto N°65/2022 de 12 de Abril de 2022** - Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Município de Milagres.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

DECRETO nº65/2022.

DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Município de Milagres.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º, XVI e art. 51 da lei federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do art. 3º, IV e § 1º da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO ESTADO DA BAHIA, nos termos seguintes:

I – Membros Efetivos:

- a) AIRA PRYSCILA CAJAIBA RIBEIRO – Presidente
- b) JAMILLE MATOS CABRAL FERREIRA
- c) ANA LÚCIA AMARAL
- d) JAQUELINE ROCHA SANTOS

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso I, alínea 'b' deste artigo.

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Município.

Art. 3º- Fica nomeada a Sra. AIRA PRYSCILA CAJAIBA RIBEIRO para atuar nos procedimentos licitatórios regulados pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Pregoeira Oficial e os demais membros da Comissão de Licitação como Equipe de Apoio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO ESTADO DA BAHIA,
em 12 de abril de 2022.

Assinado de forma digital
por CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776 MACHADO:91327776553
553 Dados: 2022.04.12 10:53:54
+01'00

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

Prefeito Municipal

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia
Tel.: (75) 3545-2101
CNPJ – 13.720.263/0001-17

1